



Programa  
de Pós-Graduação  
em Enfermagem em  
Atenção Primária à Saúde  
UENP / UNESPAR / UNICENTRO



UNESPAR **UNICENTRO**  
Universidade Estadual do Paraná



## EDITAL N° 023/2025 – PPGENF-APS/UENP/UNESPAR/UNICENTRO

A Coordenadora Geral do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem em Atenção Primária à Saúde (PPGENF-APS) da Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP), Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR) e Universidade Estadual do Centro-Oeste (UNICENTRO), Profa. Dra. Maria José Quina Galdino, no uso de suas atribuições administrativas, TORNA PÚBLICO as normas e os procedimentos do **Processo Seletivo para turma do Acordo CAPES/COFEN nº. 160/2024, estabelecido pelo Edital nº. 28/2024 – Programa de Desenvolvimento da Pós- Graduação (PDPG)**, para o curso de Mestrado Profissional para o ano letivo de 2026, conforme estabelecido neste edital e demais publicações.

### 1 DO MESTRADO PROFISSIONAL EM ENFERMAGEM EM ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

**1.1** O PPGEnf-APS é um Programa de Pós-graduação *stricto sensu* em Enfermagem em Atenção Primária à Saúde, aprovado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) do Ministério da Educação (MEC), que se estabelece como uma estratégia de formação profissional, que visa atender à expansão da graduação e da pós-graduação no país, bem como à educação permanente de profissionais de saúde, com base na consolidação de conhecimentos relacionados à Atenção Primária à Saúde (APS).

**1.2** O Mestrado em Enfermagem é um curso gratuito, oferecido na modalidade presencial nas instituições associadas (UENP, UNESPAR e UNICENTRO), as quais são responsáveis pela execução do curso localmente. O curso tem duração mínima de 12 (doze) e máxima de 24 (vinte e quatro) meses, carga horária mínima de 1440 horas, outorgando o título de **Mestre em Enfermagem** aos estudantes que integralizarem as atividades regimentais previstas.

**1.3** O PPGEnf-APS possui a Área de Concentração “**Práticas de enfermagem e saúde no contexto da Atenção Primária à Saúde**”, centrada no desenvolvimento de estudos para promoção do cuidado transformador, produção e implementação de tecnologias para o planejamento, monitoramento e avaliação das políticas e processos no contexto da APS, com vistas ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS), por meio de duas linhas de pesquisa:



Programa  
de Pós-Graduação  
em Enfermagem em  
Atenção Primária à Saúde  
UENP / UNESPAN / UNICENTRO



UNESPAN **UNICENTRO**  
Universidade Estadual do Paraná



**I Atenção integral à saúde aos usuários da Atenção Primária à Saúde:** investigações de desenvolvimento e aprimoramento de práticas assistenciais, sobretudo a enfermagem de prática avançada, para atenção integral à saúde das pessoas em seus ciclos de vida e os respectivos instrumentos para abordagem familiar na perspectiva da promoção e proteção da saúde, prevenção dos agravos e doenças, redução de danos, reabilitação e tratamento, no âmbito dos serviços da rede de atenção à saúde, de acordo com as necessidades de saúde. Ainda, estudos com grupos e ações prioritários, além do aprimoramento do processo de construção de projetos terapêuticos singulares e as políticas públicas relacionadas à saúde e ao desenvolvimento social.

**II Gestão na Atenção Primária à Saúde:** estudos de desenvolvimento de produtos técnicos e tecnológicos, com base em práticas gerenciais, aplicáveis aos serviços de saúde e a gestão na APS. Estudos de avaliação dos serviços e programas relativos à saúde individual, familiar e comunitária, com foco na melhoria da efetividade e qualidade, na vigilância em saúde, formulando critérios e indicadores mais adequados ao campo de práticas da APS. Ainda, serão testados modelos de prevenção e promoção da saúde.

## 2 DOS REQUISITOS

**2.1** As vagas estabelecidas neste edital são destinadas **exclusivamente à Enfermeiros**, com registro ativo no Conselho Regional de Enfermagem, com vínculo empregatício em estabelecimentos assistenciais de saúde pertencentes à rede pública municipal, estadual ou federal, que prestam serviços ao Sistema Único de Saúde (SUS), preferencialmente na Área da Atenção Primária à Saúde, no âmbito do Estado do Paraná.

2.1.1 Para título de graduação obtido no exterior, o diploma deverá ser devidamente validado no Brasil, de acordo com a legislação vigente.

## 3 DA INSCRIÇÃO

**3.1** Podem pleitear inscrição os candidatos que apresentarem os requisitos estabelecidos no item 2 deste edital.

**3.2** A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e aceitação integral das condições previstas neste Edital e demais publicações.

**3.3** Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deve certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação.

**3.4** A veracidade das informações prestadas no formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, que arcará com as consequências de eventuais erros



Programa  
de Pós-Graduação  
em Enfermagem em  
Atenção Primária à Saúde  
UENP / UNESPAR / UNICENTRO



UNESPAR **UNICENTRO**  
Universidade Estadual do Paraná



de preenchimento.

**3.5** A inscrição deve ser efetuada exclusivamente pela Internet, no endereço eletrônico <https://forms.gle/dJAPZebvFXTEeFZa8>, no período de **10/11/2025** a **10/12/2025**.

**3.5.1** O candidato deverá preencher as informações constantes no [Anexo I](#).

**3.6** No ato da inscrição, o candidato deverá anexar no formulário on-line disposto no item 3.5, os seguintes documentos em formato .pdf, frente e verso, quando for o caso:

- I. RG e CPF ou CIN (digitais ou digitalizados).
- II. Declaração de dedicação ao Programa ([Anexo II](#)).
- III. Comprovante de registro ativo de Enfermeiro no Conselho Regional de Enfermagem.
- IV. Comprovante de vínculo empregatício de Enfermeiro em estabelecimentos assistenciais de saúde pertencentes à rede pública municipal, estadual ou federal, que prestam serviços ao Sistema Único de Saúde (SUS), preferencialmente na Área da Atenção Primária à Saúde, no âmbito do Estado do Paraná.
- V. Projeto de Produção Técnica-Tecnológica (PTT) ([Anexo III](#)).
- VI. Instrumento de Avaliação do Currículo Lattes ([Anexo V](#)) conforme itens 6.13 a 6.20 deste edital.

**3.7** Após preencher o formulário de inscrição e anexar os documentos exigidos, o candidato deve conferir as informações fornecidas no momento da inscrição.

**3.8** A falta de qualquer um dos documentos relacionados implicará no indeferimento da inscrição, sendo vedado o direito a recurso.

**3.9** O PPGEnf-APS não se responsabiliza por falhas no envio dos documentos e preenchimento do formulário de inscrição.

**3.10** A taxa de inscrição é de **R\$ 200,00 (duzentos reais)** e deverá ser paga mediante boleto bancário gerado no link <https://eventos.fundacaofafipa.org.br/>, até o dia **10/12/2025**.

**3.11** O recolhimento da taxa de inscrição é realizado na rede bancária brasileira, atendendo às suas normas e condições de funcionamento.

**3.12** Não haverá, em hipótese alguma, a devolução da taxa de inscrição.

**3.13** O edital de homologação das inscrições será publicado até o dia **13/12/2025**, no site do PPGEnf-APS.

**3.14** O candidato poderá interpor recurso contra a não homologação da inscrição, no prazo de 02 (dois) dias úteis, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico



Programa  
de Pós-Graduação  
em Enfermagem em  
Atenção Primária à Saúde  
UENP / UNESPAR / UNICENTRO



UNESPAR **UNICENTRO**  
Universidade Estadual do Paraná



[ppgenf@uenp.edu.br](mailto:ppgenf@uenp.edu.br), sendo indeferido o recurso interposto inadequadamente.

**3.15** O recurso deve ser dirigido à Presidente da Comissão de Seleção, instruído de justificativa fundamentada do pedido, **sendo proibida a juntada de documento**.

**3.16** A decisão do recurso será publicada em edital específico até o dia **19/12/2025**, para a qual não caberá pedido de reconsideração.

**3.17** O PPGEnf-APS não se responsabilizará por solicitações de inscrições não efetivadas por eventuais falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a correta transferência dos dados ou da impressão dos documentos que possam advir das inscrições realizadas via *internet*.

**3.18** Somente poderão submeter-se ao processo seletivo os candidatos cujas inscrições tenham sido homologadas e que estiverem portando documento de identidade oficial ou documento equivalente, com foto recente, no início da realização da atividade.

#### **4 DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

**4.1** Poderá ser deferida a isenção do preço público ao candidato inscrito no Cadastro Único (CadÚnico) de Programas Sociais.

**4.2** O pedido de isenção da taxa de inscrição deverá ser solicitado, exclusivamente no formulário de inscrição indicado no item 3.5, no período de **10/11/2025 a 17/11/2025**, apresentando documento comprobatório da hipossuficiência econômica:

I. Comprovante de Cadastramento para Programas Sociais do Governo Federal (disponível em [https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta\\_cidadao](https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao)), com data de atualização cadastral posterior a **01/11/2023**; e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 11.016, de 29/03/2022.

**4.3** O Número de Identificação Social (NIS) informado no pedido de isenção de taxa de inscrição será consultado junto ao órgão gestor do CadÚnico, a fim de se verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

**4.4** A não efetivação da inscrição, bem como a não apresentação de qualquer documento para comprovar a condição ou a apresentação de documento fora dos padrões e prazos solicitados, implicará no indeferimento do pedido de isenção.

**4.5** A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei.

**4.6** O resultado da análise da documentação para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado por meio de edital específico, até o dia **24/11/2025**, no site do PPGEnf-APS.



Programa  
de Pós-Graduação  
em Enfermagem em  
Atenção Primária à Saúde  
UENP / UNESPAR / UNICENTRO



UNESPAR **UNICENTRO**  
Universidade Estadual do Paraná



**4.7** O candidato poderá interpor recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção, no prazo de 02 (dois) dias úteis, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico [ppgenf@uenp.edu.br](mailto:ppgenf@uenp.edu.br), sendo indeferido o recurso interpuesto inadequadamente.

**4.8** O recurso deve ser dirigido à Presidente da Comissão de Seleção, instruído de justificativa fundamentada do pedido, sendo proibida a juntada de documento.

**4.9** A decisão do recurso será publicada em edital específico até **01/12/2025**, para a qual não caberá pedido de reconsideração.

**4.10** O candidato que tiver indeferida a solicitação de isenção da taxa de inscrição, deverá efetuar o pagamento do boleto bancário para ter a sua inscrição homologada.

## 5 DAS VAGAS

**5.1** Para ingresso no ano letivo de 2026 serão ofertadas até 03 (três) vagas para estudantes regulares, vinculadas aos docentes permanentes do PPGEnf-APS.

**5.2** Considerando o quantitativo de vagas ofertadas neste edital, não há incidência de vagas para Ações Afirmativas, considerando as regulamentações das universidades associadas<sup>1</sup>.

**5.3** Estão credenciados para orientação de mestrado no PPGEnf-APS, os docentes elencados no Quadro 2.

**Quadro 2.** Docentes com vaga para orientação por Linha de Pesquisa

<b>Linha de Pesquisa I: Atenção integral à saúde aos usuários da Atenção Primária à Saúde</b>		
<b>Docentes orientadores</b>	<b>Universidade</b>	<b>Vagas</b>
Profa. Dra. Carine Teles Sangaleti Miyahara	UNICENTRO	01
<b>Linha de Pesquisa II: Gestão na Atenção Primária à Saúde</b>		
<b>Docentes orientadores</b>	<b>Universidade</b>	<b>Vagas</b>
Profa. Dra. Maria José Quina Galdino	UENP	01
Prof. Dr. Willian Augusto de Melo	UNESPAR	01

**5.4** As matrículas ficarão vinculadas à universidade associada a que pertencer o orientador indicado na inscrição (Quadro 2).

<sup>1</sup>[Resolução 12/2022-CEPE-UENP](#): 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência; 5% (cinco por cento) para candidatos indígenas; 30% para afrodescendentes (pretos e pardos).

[Resolução 22/2021-CEPE-UNESPAR](#): 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência; 20% para afrodescendentes (pretos e pardos) e candidatos indígenas.

[Resolução 23/2024-CEPE-UNICENTRO](#): 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência; 20% (vinte por cento) para afrodescendentes (pretos e pardos).

O arredondamento do percentual para o número inteiro subsequente é aplicado para frações iguais ou superiores a 0,5.



Programa  
de Pós-Graduação  
em Enfermagem em  
Atenção Primária à Saúde  
UENP / UNESPAR / UNICENTRO



UNESPAR **UNICENTRO**  
Universidade Estadual do Paraná



## 6 DA SELEÇÃO

**6.1** A Comissão de Seleção será responsável em coordenar e dar cumprimento à instauração dos procedimentos necessários à execução do Processo Seletivo.

**6.2** À Comissão de Seleção compete:

- I. Elaborar atos relativos ao Processo Seletivo.
- II. Coordenar as ações relacionadas à execução do Processo Seletivo.
- III. Coordenar e deliberar o processo de isenção de taxas de inscrição e condições especiais de realização de provas do Processo Seletivo.
- IV. Acompanhar e supervisionar o Processo Seletivo em todas as etapas.
- V. Orientar as Bancas Examinadoras no decorrer do Processo Seletivo.
- VI. Receber e deliberar os pedidos de recursos interpostos pelos candidatos em relação às provas do Processo Seletivo.

**6.3** A Comissão de Seleção será composta por docentes permanentes designados pela Coordenadora Geral do Programa.

6.3.1 A Comissão de Seleção poderá convocar outros docentes para os trabalhos, caso julgar necessário.

**6.4** As Bancas de Seleção serão integradas pelos docentes do PPGEnf-APS designados pela Coordenadora Geral do Programa.

**6.5** A seleção dos candidatos inscritos ocorrerá em duas etapas:

- I. Etapa 1 (Eliminatória) – Entrevista, Avaliação e Arguição sobre o Projeto de Produção Técnica-Tecnológica (PTT), entregue no ato da inscrição.
- II. Etapa 2 (Classificatória) – Análise de Currículo Lattes, devidamente documentado, entregue no ato da inscrição.

**6.6** A **Entrevista, Avaliação e Arguição sobre o Projeto de Produção Técnica-Tecnológica (PTT)** compreende a avaliação da capacidade de argumentação, articulação, coerência do Projeto de PTT ao contexto proposto e ao escopo da Linha de Pesquisa do PPGEnf-APS indicada no momento da inscrição.

**6.7** O projeto de PTT deve contemplar apenas os tipos e subtipos da PTT indicados no Quadro 3.

**Quadro 3.** Descrição da Produção Técnica-Tecnológica (PTT), segundo a indicação da Área de Enfermagem na CAPES.

Produção Técnica-Tecnológica	Caracterização da subtipologia da PTT
1. Tecnologia social (desenvolvimento)	- Atividades contínuas de assistência e educação



Programa  
de Pós-Graduação  
em Enfermagem em  
Atenção Primária à Saúde  
UENP / UNESPAR / UNICENTRO



UNICENTRO  
Universidade Estadual do Paraná



de produto ou de técnica)	em saúde com grupos populacionais que levem a transferência de conhecimento para a população e melhoria da qualidade de vida. – Cursos, projetos e oficinas permanentes voltadas à população.
2. Material didático (desenvolvimento de material didático/instrucional)	– Produto de apoio/suporte com fins didáticos na mediação de processos de ensino e aprendizagem em diferentes contextos educacionais. – Material didático (jogos, manuais, cartilhas). – Material didático instrucional com multimídia. – Livros didáticos/técnicos. – Portal educacional.
3. Manual ou protocolos (desenvolvimento de produto ou de técnica)	– Protocolos de comunicação digital ( <a href="https://">https://</a> ), ebook e outros. – Procedimento Operacional Padrão (POP) – Documento organizacional que traduz o planejamento do trabalho a ser executado, sendo uma descrição detalhada de todas as medidas necessárias para a realização de uma tarefa - rotinas, normas, fluxogramas, árvore de decisão, protocolos e outros instrumentos de gestão e assistência.
4. Processo/ tecnologia e produto/ material não patenteável (Desenvolvimento de produto ou de técnica)	– Mudança de processos. – Nova técnica de enfermagem (punção venosa, curativo e outras). – Novos métodos terapêuticos ou cirúrgicos. – Novos métodos de gestão, ensino, educação e assistência.
5. Ativos de propriedade intelectual (patente, desenvolvimento de produto ou de técnica)	– Patente de aparelho, instrumento, equipamento, fármacos e similares e outros. – Novas talas, cateter, equipamento de conforto de paciente, meia de compressão. – Cobertura e curativos, cadeiras de banho. – Marca de instituição, marca de produtos.
6. Software ou aplicativo (programa de computador/ serviço técnico)	– Empresa de homecare, consultorias de treinamento e educação em saúde, consultórios, casa de longa permanência, centros de educação infantil, distribuidores de produto hospitalares. – Incubadoras, startups, empresas juniores, microempresas e outros. – Organização Não-Governamental, associação e outros.
7. Produtos, processos em sigilo (desenvolvimento de produto ou de técnica)	– Topografia de circuito integrado (chip), desenho industrial e outros.



Programa  
de Pós-Graduação  
em Enfermagem em  
Atenção Primária à Saúde  
UENP / UNESPAR / UNICENTRO



UNESPAR **UNICENTRO**  
Universidade Estadual do Paraná



8. Produção de editoração	- Organização de livro, revista, catálogo, coletânea e outros.
9. Curso de formação profissional (cursos de curta duração)	- Cursos de difusão, atualização, especialização, residência, extensão e outros.
10. Produto bibliográfico técnico/tecnológico (editoria ou serviços técnicos)	- Artigo publicado em revista técnica - Artigo em jornal ou revista de divulgação - Resenha - Texto em catálogo
11. Taxonomias, Ontologias e Tesauros (desenvolvimento de produto ou de técnica)	- Produção de novos conceitos/termos (Nanda-I, NIC, NOC, CIPE, SIAP e outros).
12. Produto de comunicação (programa de rádio e TV)	- Entrevista em TV, rádio, jornal, rede social, YouTube e outras.

**6.8** A estrutura do Projeto de PTT deverá obedecer ao modelo disponibilizado no Anexo III deste Edital.

**6.9** A Entrevista, Avaliação e Arguição sobre o Projeto de PTT será realizada individualmente com cada um dos candidatos aprovados na Etapa 1, nas dependências de cada universidade associada, em horário e local definidos em Edital específico publicado na página do PPGEnf-APS.

**6.9.1** O candidato que não comparecer no dia, horário e local definido será desclassificado do processo, sem direito a recurso.

**6.10** A Entrevista, Avaliação e Arguição sobre o Projeto de PTT será realizada por uma Banca de Seleção, conforme critérios estabelecidos no Anexo IV, com base na versão do Projeto de PTT entregue pelo candidato no ato da inscrição.

**6.11** O Projeto de PTT faz parte do processo seletivo para o ingresso no PPGEnf-APS e poderá sofrer alterações, posteriormente, a critério do orientador.

**6.12** O candidato que não obtiver a nota final mínima 5,00 (cinco) na Entrevista, Avaliação e Arguição sobre o Projeto de PTT será eliminado, ficando impedido de participar das demais etapas.

**6.13** Para a **Avaliação do Currículo Lattes**, o candidato deverá enviar um arquivo único em formato PDF, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

I. O currículo da Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br>) **completo**, contendo os **destaques (realce, sublinhado, colorido, negritado, entre outros)**, e a **numeração** do item a ser pontuado, conforme Instrumento de Avaliação do Currículo Lattes (Anexo V).

II. O Instrumento de Avaliação do Currículo Lattes (Anexo V) preenchido com a pontuação autorreferida do candidato.



Programa  
de Pós-Graduação  
em Enfermagem em  
Atenção Primária à Saúde  
UENP / UNESPAR / UNICENTRO



UNESPAR

UNICENTRO



III. As fotocópias dos documentos comprobatórios deverão estar organizadas na sequência do Instrumento de Avaliação do Currículo Lattes (Anexo V).

**6.14** A avaliação de títulos será efetuada pela Banca de Seleção caracterizando-se pela análise e avaliação dos títulos do Currículo Lattes, com base nos itens do Instrumento de Avaliação do Currículo Lattes (Anexo V).

**6.15** No item 1 (Formação Acadêmica) será pontuada exclusivamente a maior titulação, comprovada pelo candidato, sendo que para pontuação da titulação deve ser apresentado documento que comprove a obtenção do título (diploma, declaração, certificado ou certidão de conclusão do curso).

**6.16** A experiência profissional deverá ser comprovada por meio de registro em carteira de trabalho ou declarações, em papel timbrado, de pessoas jurídicas ou de órgãos públicos, sendo que não serão considerados como documentos comprobatórios declarações simples de pessoas físicas e comprovante de registro em conselho de classes.

6.16.1 Na experiência profissional não será computado o período concomitante.

**6.17** Os documentos emitidos no exterior serão aceitos, se revalidados por autoridade competente, acompanhados de tradução juramentada.

**6.18** Para efeito de avaliação dos itens 2.5, 2.7 e 2.8 e item 3 do Instrumento de Avaliação do Currículo Lattes (Anexo V) será considerado o período de **2021 a 2025**.

6.18.1 Excepcionalmente para as mulheres que gozaram licença maternidade no período de **2021 a 2025**, o cômputo dos itens contemplará os últimos 6 (seis) anos, portanto, o período de **2020 a 2025**.

6.18.2 Como comprovação da licença maternidade será aceita a Certidão de Nascimento da criança ou documento que comprove a guarda judicial em caso de adoção, anexada no arquivo único de que trata o item 6.13.

**6.19** A nota do candidato será apresentada numa escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), com aproximação centesimal.

**6.20** A não apresentação dos documentos descritos conforme orientação deste Edital acarretará a atribuição de nota 0,00 (zero) ao candidato na Avaliação do Currículo Lattes, sem direito a recurso.

**6.21** Contra o resultado da Entrevista, Avaliação e Arguição sobre o Projeto de PTT e Avaliação do Currículo Lattes caberá interposição de recurso à Presidente da Comissão de Seleção, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir da data de publicação do edital de resultado da etapa, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico [ppgenf@uenp.edu.br](mailto:ppgenf@uenp.edu.br), sendo indeferido o recurso interposto inadequadamente.

**6.22** O recurso deve ser fundamentado, indicando com precisão o ponto sobre o



Programa  
de Pós-Graduação  
em Enfermagem em  
Atenção Primária à Saúde  
UENP / UNESPAR / UNICENTRO



UNESPAR **UNICENTRO**  
Universidade Estadual do Paraná



qual versa a reclamação, sob pena de não ser acolhido.

**6.23** Não caberá recurso nos seguintes casos:

- I. Pela simples discordância dos conceitos atribuídos pela Banca de Seleção.
- II. Pedido de revisão generalista por mero inconformismo, sem fundamentação.

**6.24** A decisão do recurso será publicada em edital específico, nos períodos indicados no cronograma (Anexo VI), para a qual não caberá pedido de reconsideração.

## 7 DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

**7.1** Para efeitos de classificação, a nota final do candidato será atribuída conforme a expressão a seguir discriminada:

$RE = \frac{(EAAP \times 6) + ACL \times 4}{10}$	<b>Legenda:</b> RE = Resultado EAAP = Entrevista, Avaliação e Arguição sobre o Projeto de Produção Técnica-Tecnológica ACL = Avaliação do Currículo Lattes
--	---

**7.2** O resultado fornecido pela Banca de Seleção será tabulado pela Comissão de Seleção.

**7.3** Em caso de empate, os critérios de desempate, pela ordem, serão:

- I. Maior nota na Entrevista, Avaliação e Arguição sobre o Projeto de Produção Técnica-Tecnológica.
- II. Maior nota na Avaliação do Currículo Lattes.
- III. Maior idade.

**7.4** A divulgação e publicação oficial do **resultado final** ocorrerá até o dia **20/02/2026**, no site do PPGEnf-APS.

**7.4.1** A lista de espera será publicada contendo:

- I. Candidatos classificados, em ordem de classificação, por orientador.
- II. Candidatos classificados, em ordem de classificação, por Linha de Pesquisa.

## 8 DA MATRÍCULA

**8.1** Orientações detalhadas referentes à matrícula serão apresentadas após o resultado final de seleção.

**8.2** Os candidatos aprovados deverão efetuar matrícula junto à Secretaria de Pós-Graduação na universidade associada a que o orientador se vincula.



Programa  
de Pós-Graduação  
em Enfermagem em  
Atenção Primária à Saúde  
UENP / UNESPAR / UNICENTRO



UNESPAR **UNICENTRO**  
Universidade Estadual do Paraná



**8.3** Para matrícula os candidatos deverão apresentar os documentos previstos em edital específico de convocação, sob pena de exclusão do processo seletivo.

**8.4** O candidato que não efetivar a matrícula no prazo estabelecido, perderá a vaga, sem direito a recurso.

**8.5** Os candidatos matriculados assumem o compromisso de participar de atividades de integração mestrado/graduação, enquanto estiverem matriculados como discentes do Programa, podendo cumprir, inclusive, as atividades de docência junto ao Centro de Estudos ao qual o Programa ou o orientador está vinculado.

## **9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1** Em atenção à Lei nº 13.709, de 14/08/2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), e regulamentações institucionais, informa-se que as universidades associadas manterão a proteção dos dados fornecidos em razão da inscrição, na defesa dos direitos fundamentais de liberdade e privacidade, além do livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

**9.2** Neste ato dá-se ainda a ciência de que os dados fornecidos serão tratados pelas universidades associadas, contudo, sempre de maneira ética e para finalidades específicas que atendam a legalidade e o legítimo interesse público. Os dados solicitados neste processo seletivo são imprescindíveis à efetivação da atividade desenvolvida. As questões que envolvam dados pessoais em detrimento das disposições da LGPD poderão ser encaminhadas ao Encarregado da UENP por meio do e-mail [encarregado.lgpd@uenp.edu.br](mailto:encarregado.lgpd@uenp.edu.br).

**9.3** Pode ser interposta impugnação a este Edital no período de **03/11/2025 a 06/11/2025**, sendo que a solicitação devidamente fundamentada, deverá ser encaminhada para o e-mail [ppgenf@uenp.edu.br](mailto:ppgenf@uenp.edu.br).

**9.4** O PPGEnf-APS não se obriga a preencher todas as vagas oferecidas.

**9.5** Em caso de desistências, poderão ser convocados os candidatos subsequentemente classificados em lista de espera para preenchimento das vagas ofertadas neste Edital, respeitada a ordem de classificação e independentemente do orientador indicado.

**9.6** É de inteira responsabilidade do candidato manter cadastro (endereço e telefone) atualizado junto ao PPGEnf-APS.

**9.7** Não havendo recursos das etapas descritas no edital, as demais etapas poderão ser antecipadas, a critério da Comissão de Seleção.

**9.8** Os candidatos aprovados deverão realizar teste de Língua Estrangeira (Inglês) a ser conduzido pelo PPGEnf-APS ou solicitar convalidação de Proficiência em Língua



Programa  
de Pós-Graduação  
em Enfermagem em  
Atenção Primária à Saúde  
UENP / UNESPAR / UNICENTRO



UNESPAR **UNICENTRO**  
Universidade Estadual do Paraná



Estrangeira (Inglês), conforme normativa vigente do programa.

**9.9** Eventuais dúvidas deverão ser consultadas **exclusivamente** pelo e-mail [ppgenf@uenp.edu.br](mailto:ppgenf@uenp.edu.br).

**9.10** Todos os atos formais decorrentes deste edital serão publicados no Site do PPGEnf-APS, especificamente na pasta do processo seletivo, em <https://www3.unicentro.br/ppgenf/documentos/editais/>.

**9.11** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

**9.12** São partes integrantes deste Edital os seguintes

anexos: ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO.

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE DEDICAÇÃO AO PROGRAMA.

ANEXO III – MODELO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PRODUÇÃO TÉCNICA- TECNOLÓGICA.

ANEXO IV – INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO E ARGUIÇÃO DO PROJETO DE PRODUÇÃO TÉCNICA-TECNOLÓGICA E DA ENTREVISTA.

ANEXO V – INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES. ANEXO VI

– CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO.

Paraná, 03 de novembro de 2025.

MARIA JOSE QUINA

Assinado de forma  
digital por MARIA  
JOSE QUINA

GALDINO:04241463983 GALDINO:04241463983  
Dados: 2025.11.03 09:48:03 -03'00'

**Profa. Dra. Maria José Quina Galdino**

Coordenadora Geral do PPGEnf-APS

UENP/UNESPAR/UNICENTRO



Programa  
de Pós-Graduação  
em Enfermagem em  
Atenção Primária à Saúde  
UENP / UNESPAR / UNICENTRO



## ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

<b>I. Dados pessoais</b>		
Nome:		
Nome Social:		
RG:	Órgão emissor:	Data de emissão:
CPF:	CRNM ou Passaporte:	
Gênero:	Estado civil:	
Data nascimento:	Naturalidade:	UF:
Cor ou raça: ( ) Branca ( ) Preta ( ) Amarela ( ) Parda ( ) Indígena		
Filiação:		
Endereço residencial:		
Número:	Bairro:	Cidade/UF:
CEP:	Fone res.: ( )	Celular: ( )
E-mail:		
<b>II. Formação acadêmica</b>		
Graduação:	Cidade/UF:	
Instituição:	Ano de Conclusão:	
Pós-graduação de maior titulação: ( ) Especialização/Residência ( ) Mestrado		
Área da pós-graduação:		
Instituição:	Ano de conclusão:	
<b>III. Atividades profissionais atuais</b>		
Cargo/função:		
Instituição:		
Carga horária semanal:	Cidade/UF:	
Cargo/função:		
Instituição:		
Carga horária semanal	Cidade/UF:	
<b>IV. Dados da inscrição</b>		
Linhas de Pesquisa:		
( ) Atenção integral à saúde aos usuários da APS	( ) Gestão na APS	
Orientador(a):		



Programa  
de Pós-Graduação  
em Enfermagem em  
Atenção Primária à Saúde  
UENP / UNESPAR / UNICENTRO



## ANEXO II – DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE DEDICAÇÃO AO PROGRAMA

Declaro para os devidos fins, que eu, [INSERIR SEU NOME COMPLETO], CPF [inserir os números do seu CPF] tenho disponibilidade e tempo para dedicar-me a todas as atividades do Curso de Mestrado Profissional em Enfermagem em Atenção Primária à Saúde da UENP/UNESPAR/UNICENTRO, durante todo o seu período de duração, caso venha a ser um(a) dos(as) candidatos(as) selecionados(as).

[Cidade], [Dia] de [Mês] de [Ano].

Assinatura do Candidato



Programa  
de Pós-Graduação  
em Enfermagem em  
Atenção Primária à Saúde  
UENP / UNESPAR / UNICENTRO



### **ANEXO III – MODELO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PRODUÇÃO TÉCNICA-TECNOLÓGICA**

O Projeto de Produção Técnica-Tecnológica (PTT) deverá ter no mínimo 4 (quatro) e no máximo 8 (oito) laudas (excluindo a folha de rosto e as referências) e deve ser regido em papel tamanho A4, fonte Arial 12, espaço 1,5, e margens 2,5 cm.

NOME DO(A) CANDIDATO(A)

### **TÍTULO DO PROJETO DE PRODUÇÃO TÉCNICA-TECNOLÓGICA: SUBTÍTULO DO PROJETO, SE HOUVER**

Projeto de Produção Técnica-Tecnológica apresentado para o processo de seleção do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem em Atenção Primária à Saúde (PPGEnf-APS) da UENP/UNESPAR/UNICENTRO

**Linha de Pesquisa:** [indicar a qual linha de pesquisa se pretende vincular o projeto].

**Indicação de Orientador(a):** Prof. Dr. [indicar potencia orientador entre os que ofertam vagas].



Programa  
de Pós-Graduação  
em Enfermagem em  
Atenção Primária à Saúde  
UENP / UNESPAR / UNICENTRO



## 1 INTRODUÇÃO

A introdução deve apresentar a delimitação e contextualização do problema escolhido e sua justificativa abordando a relevância teórica, social e profissional do estudo, bem como o produto proposto para solução do problema apresentado.

## 2 OBJETIVO(S)

Devem ser apresentados no formato de tópicos e podem ser subdivididos em objetivo geral e específicos.

## 3 MÉTODOS

O método deve indicar como se pretende realizar o estudo, sujeitos, técnica de coleta e análise dos dados. Deve conter a descrição do Produto Técnico-Tecnológico que se pretende elaborar, indicando a classificação conforme Quadro III deste edital, o público-alvo, assim como os procedimentos e materiais utilizados em seu desenvolvimento. Ainda deve descrever a forma e etapas para implementação do Produto Técnico-Tecnológico, indicando os instrumentos de coleta e análise dos dados, como por exemplo, o ambiente de aplicação e o uso de questionários e/ou entrevistas e o formato de avaliação/análise dos dados obtidos.

## 4 CONTRIBUIÇÕES ESPERADAS

Deve-se indicar quais as contribuições do estudo para a APS, tais como no avanço do conhecimento da área, na prática clínica, no ensino, no desenvolvimento de políticas públicas, na melhoria dos procedimentos e processos, entre outras.

## REFERÊNCIAS

As referências devem seguir as normas da ABNT vigentes.



Programa  
de Pós-Graduação  
em Enfermagem em  
Atenção Primária à Saúde  
UENP / UNESPAR / UNICENTRO



## ANEXO IV – INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO E ARGUIÇÃO DO PROJETO DE PRODUÇÃO TÉCNICA-TECNOLÓGICA E DA ENTREVISTA

CANDIDATO:

ITENS	Valor máximo	Valor atribuído
Aderência do projeto à Linha de Pesquisa indicada na inscrição	10,00	
Atualidade, relevância e originalidade do objeto de pesquisa (problema + hipótese)	10,00	
Contribuição para a Atenção Primária à Saúde da proposta de desenvolvimento e implementação de produto técnico-tecnológico	10,00	
Atualidade, relevância e consistência do referencial teórico e das fontes bibliográficas utilizadas no projeto	10,00	
Rigor técnico e estrutura lógica na redação do texto apresentado	10,00	
Capacidade de demonstrar oralmente o conhecimento do tema do projeto a partir de raciocínios lógicos e científicos	10,00	
<b>Nota Final</b> (total de pontos dividido por 6) = 0,00 a 10,00	<b>10,00</b>	

Data: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Avaliador: \_\_\_\_\_



Programa  
de Pós-Graduação  
em Enfermagem em  
Atenção Primária à Saúde  
UENP / UNESPAR / UNICENTRO



## ANEXO V - INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

CANDIDATO:

1 FORMAÇÃO E TITULAÇÃO*	Pontuação por evento	Pontuação máxima	Pontuação autorreferida	Pontuação indicada
1.1 Especialização <i>lato sensu</i> concluída na Área de Atenção Primária à Saúde	100			
1.2 Especialização <i>lato sensu</i> concluída na Área da Saúde	50			
<b>Subtotal item 1</b>		<b>200</b>		
2 ATUAÇÃO PROFISSIONAL E ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	Pontuação por evento	Pontuação máxima	Pontuação autorreferida	Pontuação indicada
2.1 Na graduação e na educação básica (não pontuar período concomitante)	10 por ano	100		
2.2 Experiência profissional assistencial ou gerencial na Atenção Primária à Saúde	07 por ano	70		
2.3 Experiência profissional assistencial ou gerencial em outros serviços de saúde da rede de atenção	50 por vínculo	50		
2.4 Vínculo empregatício atual na Atenção Primária à Saúde	50 por grupo	50		
2.5 Participação em grupo de pesquisa registrado no CNPq (2021 a 2025)	02 por orientação	20		
2.6 Orientação concluída na graduação (iniciação científica, à docência, à extensão ou à inovação tecnológica vinculadas à programa institucional ou TCC) ou na especialização	02 a cada 20 horas	20		
2.7 Cursos na Área de Saúde (2021 a 2025)	02 por evento	20		
2.8 Participação em eventos (conferências, mesas redondas, cursos, congressos, entre outros) na área da saúde (2021 a 2025)	10 por ano	20		
2.9 Bolsista de Iniciação Científica	10 por ano	20		
<b>Subtotal item 2</b>		<b>400</b>		
3 PRODUÇÃO CIENTÍFICA (2021 A 2025)	Pontuação por evento	Pontuação máxima	Pontuação autorreferida	Pontuação indicada
3.1 Autor/co-autor de livro publicado	15 por obra	30		
3.2 Autor/co-autor de capítulo de livro publicado	10 por obra	20		
3.4 Artigo publicado em periódico científico indexado nas bases de dados BDENF, CUIDEN, CINAHL, MEDLINE, LILACS, SCOPUS e Web of Science.	10 por artigo	120		
3.5 Artigo publicado em periódico científico listado em outras bases de dados	5 por artigo	50		
3.6 Resumo de trabalho publicado em anais de evento internacional ou comprovante de apresentação	04 por resumo	40		



Programa  
de Pós-Graduação  
em Enfermagem em  
Atenção Primária à Saúde  
UENP / UNESPAR / UNICENTRO



UNESPAR  
Universidade Estadual do Paraná



UNICENTRO  
PARANÁ



3.7 Resumo de trabalho publicado em anais de evento nacional ou comprovante de apresentação	03 por resumo	30		
3.8 Resumo de trabalho publicado em anais de evento regional ou comprovante de apresentação	02 por resumo	20		
3.9 Produção técnica/tecnológica vinculados à saúde: produtos bibliográficos técnico/tecnológico, patente, tecnologia social, cursos de formação profissional, material didático (cartilha ou vídeo, podcast), produto de comunicação (vídeo, sites, comunidades virtuais, mídias), processo/tecnologia não patenteável, relatório técnico conclusivo, manuais técnicos, protocolos, nota técnica, aplicativo/software)	15 por produção	90		
<b>Subtotal item 3</b>		<b>400</b>		
<b>Nota Final</b> (total de pontos dividido por 100) = 0,00 a 10,00		<b>10,00</b>		

Data: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Avaliador: \_\_\_\_\_



Programa  
de Pós-Graduação  
em Enfermagem em  
Atenção Primária à Saúde  
UENP / UNESPAR / UNICENTRO



## ANEXO VI - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADE	DATAS
Publicação do edital de abertura	03/11/2025
Período de impugnação do edital de abertura	03/11 a 06/11/2025
Resultado da análise dos pedidos de impugnação do edital	07/11/2025
<b>Período de inscrições</b>	<b>10/11/2025 a 10/12/2025</b>
Período de solicitação da isenção da taxa de inscrição	10/11/2025 a 17/11/2025
Publicação do resultado da solicitação de isenção	Até 24/11/2025
Período de recurso contra o indeferimento da isenção	2 dias úteis
Publicação do resultado da análise de recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção	Até 01/12/2025
<b>Prazo para pagamento da taxa de inscrição</b>	<b>10/12/2025</b>
Publicação da homologação das inscrições	Até 13/12/2025
Período de recurso contra o indeferimento das inscrições	2 dias úteis
Publicação do resultado da análise dos recursos contra o indeferimento das inscrições	Até 19/12/2025
Publicação do ensalamento da Etapa 1	Até 19/12/2025
<b>Entrevista, avaliação e arguição sobre o Projeto de Produção Técnica-Tecnológica (EAAP)</b>	<b>26/01/2026 a 05/02/2026</b>
Resultado da EAAP	Até 05/02/2026
Período de recurso ao resultado da EAAP	2 dias úteis
Divulgação do resultado final da EAAP	Até 11/02/2026
Resultado Provisório do Processo Seletivo	Até 11/02/2026
Período de recurso contra o resultado da Análise de Currículo Lattes e erro de cálculo do resultado provisório	2 dias úteis
<b>Resultado final do Processo Seletivo</b>	<b>Até 20/02/2026</b>
Avaliação das autodeclarações de vagas reservadas	Em edital específico
Período de matrícula dos aprovados	Em edital específico
Início das aulas	A partir de março de 2026